



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2605.03/2014SME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 (DOZE) SALAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE, CONFORME PROJETO.

PROCESSO: nº 2605.03/2014SME

Tipo da Licitação: **Menor Preço Global**

Forma de Execução: **Indireta - Regime: Empreitada Por Preço Global**

Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A Secretaria de Educação do Município de Cariré, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Concorrência Pública, no tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei nº 123/2006.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 hs

Do dia 26 de junho de 2014

No endereço: Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro – Cariré - CE;

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto de Básico.

ANEXO II - Modelo de apresentação de proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

ANEXO VI - Minuta de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VII - Minuta de Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação

ANEXO VIII - Modelo de Procuração

ANEXO IX – Modelo de Resumo de Informações

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: licitacarire@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



1.1 - A presente licitação tem como objeto à **Contratação de empresa para executar Construção de uma escola de 12 (doze) salas no município de Cariré - CE, conforme projeto.**

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 3.520.640,41** (três milhões quinhentos e vinte mil seiscientos e quarenta reais e quarenta e um centavos), calculado a partir do orçamento básico anexo I deste Edital.

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Restrições de participação:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.6 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- Das condições de participação:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório, quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

3.0 DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2605.03/2014SME - Secretaria de Educação**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2605.03/2014SME - Secretaria de Educação**

3.2 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página preferencialmente no canto inferior direito de cada página, de modo a refletir seu número exato;

4.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:



4.2.1 – Documento atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, com firma reconhecida.

4.2.3- Habilitação Jurídica:

4.2.3.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou ultimo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.3.2 – R.G. e C.P.F. dos sócios.

4.2.3.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção;

c) Fazenda Municipal.

4.2.3.4- Alvará de funcionamento.

4.2.4- Regularidade Fiscal:

4.2.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme portaria conjunta PGFN/RFB nº 02 de 31/08/2006;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.4.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.4.3- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;

4.2.4.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2.4.5 – Certidão Negativa de Débitos Perante o município de Cariré

4.2.5- Qualificação Técnica, visita técnica e declarações:

4.2.5.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.



CARIRÉ

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



4.2.5.2- Comprovação do licitante de possuir, como responsável técnico em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, devidamente registrada na entidade profissional competente, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ao objeto da licitação, vedada à participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.5.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contrato de prestação de serviços.
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social.

4.2.5.4 – Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.5.5 – Declaração expressa do responsável técnico que concorda com sua inclusão na equipe técnica.

4.2.5.6- Comprovação de visita técnica fornecida pelo setor de engenharia / Secretaria de Educação do Município do Cariré que o Licitante tenha visitado e tomado conhecimento do lugar onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração de sua proposta;

4.2.5.6.1 - A visita acima citada será realizada a partir da data de publicação deste Edital, desde que seja previamente agendada com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cariré localizado à Praça Elísio Aguiar, S/N - Centro, Cariré - CE, ou pelo telefone (88) 3646 1159 junto ao engenheiro responsável desta Prefeitura Municipal, limitando-se a visita técnica até o dia 23/06/2014.

4.2.5.6.2 - O representante da licitante, que visitará o local onde serão executados os serviços deverá possuir qualificação técnica comprovada através de registro profissional na entidade competente devidamente documentado, comprovando sua condição de ser o responsável técnico da licitante que pretende participar do certame, excluindo-se tecnólogos.

4.2.5.7 - Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação

4.2.5.8 – Certidão de adimplência específica perante o município de Cariré.

4.2.6- Qualificação Econômico - Financeira:

4.2.6.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado devidamente registrado na Junta Comercial, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados devidamente assinado por contador registrado no CRC e pelo proprietário/sócio da empresa. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial do último exercício social, devidamente



registrado na Junta Comercial, assinado por contador registrado no CRC e pelo proprietário/sócio da empresa reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores;

4.2.6.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.3 - A LICITANTE deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.2.5.1- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO I - PROJETO DE ENGENHARIA**;

5.2.5.2- Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra;

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, ligantes betuminosos, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, ligantes betuminosos, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.



5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Concorrência Pública será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7. Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8. Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"



7.1. Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas desde que também sejam avaliados por profissional do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal..

7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência Pública;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.4.3 – Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal de Cariré, estabelecidos no item 1.2, deste Edital;

7.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência Pública, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL DESTA LICITAÇÃO, entre as LICITANTES classificadas;

7.4.8- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência Pública, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 20.1, sub-alínea “b.1” do Edital;



9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 DOS PRAZOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estipulado no Cronograma Físico Financeiro constante do ANEXO I, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cariré.

10.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Cariré, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência Pública, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



CARIRÉ

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



- 12.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Cariré, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Cariré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Cariré;
- 12.10 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 12.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: licitacarire@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Cariré, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de Cariré, para este fim.

14.2. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

15.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da Obras, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Cariré, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas como de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

15.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.



16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos Próprios / Federal, sob a dotação orçamentária nº 07.02.1236112051.025 / 07.02.1236112051.026 / 07.04.1236112051.029, elemento de despesas 44.90.51.00.

17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

18.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.2 deste Edital;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Cariré, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “**ex-officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Cariré, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Cariré, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Concorrência Pública poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0 DO FORO

23.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Cariré - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cariré-CE, 26 de maio de 2014.


Delano Leite Cruz

Presidente da Comissão de Licitação

CE - Cariré

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

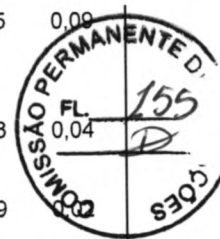
Indicador: 4.2.9. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental na área urbana

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental da área urbana.



- Dados do terreno
- Relatório de vistoria
- Cadastro de fotos do terreno
- Planilha orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiros
- Documentos anexos
- Análise de Engenharia
- Dados Orçamentarios
- Documentos FNDE

Descrição do item	Valor Unitario	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
☐ 1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
↳ 1.1 Barracão de obra	224,10	M2	59.00	13221,90	0,38
↳ 1.2 Instalações provisórias de água	787,34	Unidade	1.00	787,34	0,02
↳ 1.3 Instalações provisórias de energia	1051,08	Unidade	1.00	1051,08	0,03
↳ 1.4 Instalações provisórias de esgoto	247,20	Unidade	1.00	247,20	0,01
↳ 1.5 Locação da obra - execução de gabarito	4,20	M2	3121.38	13109,80	0,37
↳ 1.6 Placa da obra - padrão governo federal	540,97	M2	6.00	3245,82	0,09
☐ 2 SERVIÇO EM TERRA					
↳ 2.1 Escavação manual de valas até a profundidade de 1 metro	21,06	M3	716.01	15079,17	0,43
↳ 2.2 Reaterro com apiloamento	14,75	M3	112.03	1652,44	0,05
↳ 2.3 Aterro interno com apiloamento	50,36	M3	282.24	14213,61	0,40
☐ 3 FUNDACOES E SONDAGENS					
↳ 3.1 Embasamento c/tijolo comum	388,33	M3	72.12	28006,36	0,80
↳ 3.2 Estaca a trado diam.30 cm inclusive ferragem	61,18	M	1904.00	116486,72	3,31
↳ 3.3 Escavação manual de					



valas (sapatas/blocos)	21,06	M3	145.90	3072,65	0,00
↳ 3.4 Reaterro c/apiloamento (blocos/sapatas)	14,75	M3	95.28	1405,38	0,04
↳ 3.5 Escavação tubulões a céu aberto - (obras civis)	16,85	M3	32.51	547,79	
↳ 3.6 Concreto simples para lastro	317,28	M3	214.51	68059,73	1,93
↳ 3.7 Concreto armado fck=20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	1556,50	M3	130.00	202345,00	5,75
↳ 3.8 Concreto armado fck=20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para tubulão	1556,50	M3	58.00	90277,00	2,56
↳ 3.9 Fundação em pedra rachão	282,90	M3	64.24	18173,50	0,52
☐ 4 ESTRUTURA					
↳ 4.1 Concreto armado fck=20MPA, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	1556,50	M3	170.50	265383,25	7,54
↳ 4.2 Forro laje pre-moldada, inclusive capeamento (e=2cm) c/ ferr.distrib.	60,40	M2	1158.51	69974,00	1,99
☐ 5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA					
↳ 5.1 Arandela a prova de intempéries, c/ grade met.sup.90 gr<100w, completa, inclusive lâmpada conforme projeto	63,83	Unidade	50.00	3191,50	0,09
↳ 5.2 Bandeja para rack de telecomunicações 1u	55,57	Unidade	5.00	277,85	0,01
↳ 5.3 Base p/ globo ou drops (1 lâmpada) boca 10 cmcls	380,95	Unidade	5.00	1904,75	0,05
↳ 5.4 Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	297,92	Unidade	6.00	1787,52	0,05
↳ 5.5 Cabeçote de liga de alumínio diam. 3	648,00	Unidade	1.00	648,00	0,02
↳ 5.6 Cabo de cobre nu no. 10 mm ² (11,11m/kg)	6,10	M	425.00	2592,50	0,07
↳ 5.7 Cabo de cobre nu no. 35 mm ²	16,34	M	38.00	620,92	0,02
↳ 5.8 Cabo flexível isolado 1 Kv 10 mm ²	6,79	M	1350.00	9166,50	0,26
↳ 5.9 Cabo flexível isolado 1 Kv 16 mm ²	7,82	M	56.56	442,30	0,01
↳ 5.10 Cabo flexível isolado 1 Kv 2,5 mm ²	2,09	M	400.00	836,00	0,02
↳ 5.11 Cabo flexível isolado 1 Kv 35 mm ²	20,99	M	92.00	1931,08	0,05
↳ 5.12 Cabo flexível isolado 1 Kv 4 mm ²	3,13	M	2700.00	8451,00	0,24

↳ 5.13 Cabo flexível isolado 1 Kv 6 mm ²	4,32	M	700.00	3024,00	0,09
↳ 5.14 Cabo flexível isolado 1 Kv 95 mm ²	39,80	M	280.00	11144,00	0,32
↳ 5.15 Cabo flexível isolado 750v 2,5 mm ²	2,09	M	5200.00	10868,00	0,31
↳ 5.16 Cabo flexível isolado 750v 4 mm ²	3,13	M	350.00	1095,50	0,03
↳ 5.17 Cabo flexível isolado 750v 6 mm ²	4,32	M	37.00	159,84	0,00
↳ 5.18 Cabo isolado PP 3 x 4,0 mm ²	3,13	M	106.00	331,78	0,01
↳ 5.19 Cabo lógico STP-4pares categoria 5e	7,54	M	44.00	331,76	0,01
↳ 5.20 Cabo telefônico cce-50-4 pares	10,73	Unidade	305.00	3272,65	0,09
↳ 5.21 Cabo telefônico ci-50,10 pares (uso interno)	7,76	M	17.00	131,92	0,00
↳ 5.22 Cabo UTP-4p, cat.5e, 24 aw g	6,10	M	1150.00	7015,00	0,20
↳ 5.23 Caixa de passagem metálica 15x15x12 cm	65,29	Unidade	11.00	718,19	0,02
↳ 5.24 Caixa distribuição telefônica 40x40x12 cm	106,20	Unidade	1.00	106,20	0,00
↳ 5.25 Caixa distribuição telefônica 60x60x12 cm	160,42	Unidade	1.00	160,42	0,00
↳ 5.26 Caixa met. hexagonal p/arandela (sextavada 3x3)	5,30	Unidade	8.00	42,40	0,00
↳ 5.27 Caixa metálica octogonal fundo móvel, dupla 4	5,30	Unidade	302.00	1600,60	0,05
↳ 5.28 Caixa metálica quadrada 4x4x2	5,30	Unidade	16.00	84,80	0,00
↳ 5.29 Caixa metálica ret. 4 x 2 x 2	5,30	Unidade	696.00	3688,80	0,10
↳ 5.30 Caixa passagem 20x20x25 fundo brita s/tampa	62,70	Unidade	11.00	689,70	0,02
↳ 5.31 Caixa passagem 35x60x50 fundo de conc.(p/tampar1)	62,70	Unidade	15.00	940,50	0,03
↳ 5.32 Caixa passagem 50x50x60 fundo de brita s/tampa	62,70	Unidade	29.00	1818,30	0,05
↳ 5.33 Certificado digital	264,00	Unidade	119.00	31416,00	0,89
↳ 5.34 Condulete PVC lb 3/4 s/ tampa	11,42	Unidade	6.00	68,52	0,00
↳ 5.35 Condulete PVC t 3/4 s/ tampa	12,84	Unidade	13.00	166,92	0,00
↳ 5.36 Condulete PVC x 3/4 s/ tampa	14,20	Unidade	1.00	14,20	0,00
↳ 5.37 Conversor de fibra óptica para cabo UTP	144,00	Unidade	4.00	576,00	0,02



↳ 5.38 Disjuntor monopolar de 10 a 30-a	9,83	Unidade	73.00	717,59	0,00
↳ 5.39 Disjuntor tripolar 40 a 50a	59,16	Unidade	32.00	1893,12	0,05
↳ 5.40 Disjuntor tripolar de 10 a 35-a	59,16	Unidade	10.00	591,60	0,02
↳ 5.41 Disjuntor tripolar de 200-a	212,47	Unidade	1.00	212,47	0,01
↳ 5.42 Dispositivo diferencial residual 25a, 30ma	132,00	Unidade	8.00	1056,00	0,03
↳ 5.43 Dispositivo interno óptico 1 u para rack	144,00	Unidade	1.00	144,00	0,00
↳ 5.44 Eletroduto de PVC rígido diâmetro 1 inclusive conexões	9,61	M	1500.00	14415,00	0,41
↳ 5.45 Eletroduto de PVC rígido diâmetro 2 inclusive conexões	22,16	M	920.00	20387,20	0,58
↳ 5.46 Eletroduto de PVC rígido diâmetro 3 inclusive conexões	42,38	M	50.00	2119,00	0,06
↳ 5.47 Eletroduto de PVC rígido diâmetro 3/4 inclusive conexões	6,97	M	1450.00	10106,50	0,29
↳ 5.48 Eletroduto de PVC rígido diâmetro 4 inclusive conexões	58,82	M	110.00	6470,20	0,18
↳ 5.49 Eletroduto ferro galvanizado diâmetro 3 inclusive conexões	57,38	M	7.00	401,66	0,01
↳ 5.50 Espelho baquelite 4 x 2 2 furos RJ-45	3,11	Unidade	42.00	130,62	0,00
↳ 5.51 Fibra óptica monomodo gealeado	36,00	Unidade	280.00	10080,00	0,29
↳ 5.52 Fio de cobre nu no. 6 mm² (18,00 m/kg)	4,18	M	370.00	1546,60	0,04
↳ 5.53 Haste Copperweld 5/8 x 3,00 m c/ conector	39,66	Unidade	18.00	713,88	0,02
↳ 5.54 Interruptor para ventilador	11,20	Unidade	11.00	123,20	0,00
↳ 5.55 Interruptor paralelo simples (1 seção)	32,39	Unidade	7.00	226,73	0,01
↳ 5.56 Interruptor simples (1 seção)	8,86	Unidade	41.00	363,26	0,01
↳ 5.57 Interruptor simples (2 seções)	12,12	Unidade	24.00	290,88	0,01
↳ 5.58 Interruptor simples (3 seções)	23,10	Unidade	1.00	23,10	0,00
↳ 5.59 Interruptor simples 1 tomada univ. conjugados	8,86	Unidade	2.00	17,72	0,00
↳ 5.60 Line cord up - 4p, cat.5 e, flexível, 2,0 m	15,00	Unidade	66.00	990,00	0,03
↳ 5.61 Luminária circular com vidro p/quadra 400 w , p/base e-40	274,09	Unidade	21.00	5755,89	0,16
↳ 5.62 Luminária conj.c/1 pétala simpl.(ate 400 w) padrão b	274,09	Unidade	3.00	822,27	0,02





↳ 5.63 Luminária fluorescente de embutir 2 x 32 ou 2 x 40 w, completa, com reator eletrônico e lâmpada conforme projeto	86,44	Unidade	149.00	12879,56	0,37
↳ 5.64 Organizador de cabos (guia)	37,48	Unidade	12.00	449,76	0,84
↳ 5.65 Patch cord utp-4 p, cat 5e, flexível 2.0 m	15,30	Unidade	97.00	1484,10	0,04
↳ 5.66 Patch pannel padrão 19 cat. 5e, com 24 portas	551,28	Unidade	10.00	5512,80	0,16
↳ 5.67 Petrolet c 1 s/tampa	16,87	Unidade	1.00	16,87	0,00
↳ 5.68 Petrolet e 3/4 s/tampa	10,00	Unidade	6.00	60,00	0,00
↳ 5.69 Petrolet II, lr ou lb 1 s/tampa	16,64	Unidade	1.00	16,64	0,00
↳ 5.70 Poste circular em fº gº d=100/60mm e h=12 m	1051,25	Unidade	8.00	8410,00	0,24
↳ 5.71 Poste de concreto quad. 10 cm lado c/2,5 metros de comp.	274,66	Unidade	25.00	6866,50	0,20
↳ 5.72 Projetor circular (ate 200 w) base e-27 completo inclusive lâmpada, conforme projeto	189,11	Unidade	3.00	567,33	0,02
↳ 5.73 Projetor retangular c/ porta reator (ate 400w) base e40 completo inclusive lâmpada, conforme projeto	274,09	Unidade	14.00	3837,26	0,11
↳ 5.74 Quadro de distribuição cb 12e -100a	78,74	Unidade	4.00	314,96	0,01
↳ 5.75 Quadro de distribuição cb-12e - 150a	78,74	Unidade	1.00	78,74	0,00
↳ 5.76 Quadro de distribuição cb-18e - 150a	249,12	Unidade	5.00	1245,60	0,04
↳ 5.77 Quadro de distribuição cb-50e - 225a	636,67	Unidade	1.00	636,67	0,02
↳ 5.78 Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19 12u's	2160,00	Unidade	1.00	2160,00	0,06
↳ 5.79 Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19 40u's	2520,00	Unidade	4.00	10080,00	0,29
↳ 5.80 Régua com 8 tomadas	89,92	Unidade	5.00	449,60	0,01
↳ 5.81 Rele foto elétrico com base	114,65	Unidade	4.00	458,60	0,01
↳ 5.82 Sw itch 24 portas 10/100mbps	5000,18	Unidade	6.00	30001,08	0,85
↳ 5.83 Tampa cega condulete PVC 1	3,11	Unidade	21.00	65,31	0,00
↳ 5.84 Tampa cega petrolet 1	3,11	Unidade	2.00	6,22	0,00



↳ 5.85 Tampa concreto e=5 cm p/ cx. passagem	103,61	M2	10.00	1036,10	0,03
↳ 5.86 Tampa de ferro fundido R1 com base	180,00	Unidade	15.00	2700,00	0,08
↳ 5.87 Tampa de PVC 4 x 2 com furo central	3,11	Unidade	3.00	9,33	0,00
↳ 5.88 Tampa de PVC 4 x 2 x 2 com furo central	3,11	Unidade	8.00	24,88	0,00
↳ 5.89 Tomada de 2 pólos mais terra	31,64	Unidade	179.00	5663,56	0,16
↳ 5.90 Tomada de 3 pólos mais terra	31,64	Unidade	15.00	474,60	0,01
↳ 5.91 Tomada lógica RJ-45 tipo Keystone Jack, cat. 5e	24,52	Unidade	134.00	3285,68	0,09
↳ 5.92 Tomada universal	9,25	Unidade	2.00	18,50	0,00
↳ 5.93 Ventilador para rack	156,00	Unidade	10.00	1560,00	0,04
6 SUBESTAÇÃO					
↳ 6.1 Caixa de inspeção de aterramento 250x250x250mm	42,16	Unidade	1.00	42,16	0,00
↳ 6.2 Caixa de passagem em alvenaria 500x500x800mm	123,02	Unidade	1.00	123,02	0,00
↳ 6.3 Caixa para medidor trifásico padrão concessionária local	368,33	Unidade	1.00	368,33	0,01
↳ 6.4 Chave fusível, 15 kV, 100a	1616,08	Unidade	3.00	4848,24	0,14
↳ 6.5 Cruzeta de concreto armado 1900mm	102,96	Unidade	2.00	205,92	0,01
↳ 6.6 Curva de 90 graus de PVC rígido diam. 4	52,34	Unidade	2.00	104,68	0,00
↳ 6.7 Disjuntor termomagnético tripolar 200a	212,47	Unidade	1.00	212,47	0,01
↳ 6.8 Eletroduto de PVC rígido diâmetro 4	58,82	M	7.00	411,74	0,01
↳ 6.9 Elo fusível 6k	16,58	Unidade	3.00	49,74	0,00
↳ 6.10 Isolador polietileno de ancoragem	1,27	Unidade	3.00	3,81	0,00
↳ 6.11 Isolador tipo roldana de porcelana	1,27	Unidade	1.00	1,27	0,00
↳ 6.12 Isolador, pino 15 kV rosca 25 mm	1,27	Unidade	3.00	3,81	0,00
↳ 6.13 Para raios distribuição, válvula bloco 12 kV, 5 KVA	1679,45	Unidade	3.00	5038,35	0,14
↳ 6.14 Poste de concreto SC 11/400	1012,61	Unidade	1.00	1012,61	0,03
↳ 6.15 Suporte p/ transformador em poste duplo t	88,84	Unidade	1.00	88,84	0,00
↳ 6.16 Transformador trifásico 112,5 KVA	8974,68	Unidade	1.00	8974,68	0,25



☐ 7 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

↳ 7.1 Cabide tipo gancho (louca)	26,54	Unidade	9.00	238,86	0,01
↳ 7.2 Caixa alv.p/torneira jardim	74,05	Unidade	7.00	518,35	0,01
↳ 7.3 Caixa de areia 60 x 60 c/ grelha metálica	212,28	Unidade	12.00	2547,36	0,07
↳ 7.4 Caixa de areia 80 x 80 c/ tampa de concreto	298,10	Unidade	8.00	2384,80	0,07
↳ 7.5 Caixa de gordura 1,60 x 0,90 c/ tampo de ferro fundido	57,92	Unidade	1.00	57,92	0,00
↳ 7.6 Caixa de gordura 600 l concreto	119,81	Unidade	1.00	119,81	0,00
↳ 7.7 Caixa de inspeção 60 x 60 c/tampo de ferro fundido	99,64	Unidade	20.00	1992,80	0,06
↳ 7.8 Caixa de passagem 60 x 60 cm	212,28	Unidade	11.00	2335,08	0,07
↳ 7.9 Chuveiro elétrico metálico c/braço metálico	122,28	Unidade	9.00	1100,52	0,03
↳ 7.10 Corpo cx. sifonada diam. 100 x 150 x 50	35,21	Unidade	7.00	246,47	0,01
↳ 7.11 Corpo cx. sifonada diam. 150 x 185 x 75	35,21	Unidade	8.00	281,68	0,01
↳ 7.12 Corpo ralo seco cônico diam. 100 x 40 mm	35,21	Unidade	4.00	140,84	0,00
↳ 7.13 Corpo ralo sifonado cônico diam. 100 x 40	35,21	Unidade	7.00	246,47	0,01
↳ 7.14 Cuba de louca de embutir oval	190,12	Unidade	13.00	2471,56	0,07
↳ 7.15 Cuba dupla inox 84x50x20/25cm ch. 20	389,80	Unidade	1.00	389,80	0,01
↳ 7.16 Cuba inox 46x30x15cm e=0,6mm - aço 304 (cuba nº 1)	77,11	Unidade	5.00	385,55	0,01
↳ 7.17 Cuba inox 60x50x35 ch. 20	184,07	Unidade	1.00	184,07	0,01
↳ 7.18 Filtro tanque inox vazão 3.000 l/h instalado	215,70	Unidade	1.00	215,70	0,01
↳ 7.19 Fossa séptica 7500 l, área útil = 4,10 x 1,35 x 2,00	1010,94	Unidade	1.00	1010,94	0,03
↳ 7.20 Grelha quadrada cromada diam 150 mm	90,64	Unidade	10.00	906,40	0,03
↳ 7.21 Grelha quadrada cromada diam 100 mm	90,64	Unidade	4.00	362,56	0,01
↳ 7.22 Grelha redonda branca diam. 100 mm	90,64	Unidade	4.00	362,56	0,01
↳ 7.23 Grelha redonda cromada diam. 100 mm	90,64	Unidade	8.00	725,12	0,02
↳ 7.24 Hidrômetro diam. ramal = 25 mm vazão = 3 m³	36,98	Unidade	1.00	36,98	0,00
↳ 7.25 Inst. de conj. motor-		Unidade	1.00	622,38	0,02



bomba centrífuga de 1 HP	622,38				
↳ 7.26 Lavatório completo c/coluna, inclusive válvula metálica, sifão, ligação e fixadores	368,47	Unidade	8.00	2947,76	0,08
↳ 7.27 Ligação flexível p/ pia metálica 1/2	21,00	Unidade	4.00	84,00	0,00
↳ 7.28 Mictório completo de louca c/sifão integrado, inclusive válvula de descarga de 1ª linha, válvula metálica de esgotamento e fixadores	168,74	Unidade	5.00	843,70	0,02
↳ 7.29 Papeleira louca - embutir	36,37	Unidade	13.00	472,81	0,01
↳ 7.30 Porta grelha quadrado cromado diam. 150 mm	18,36	Unidade	10.00	183,60	0,01
↳ 7.31 Porta grelha quadrado p/grel. quad. diam. 100 mm	18,36	Unidade	6.00	110,16	0,00
↳ 7.32 Porta grelha quadrado p/grelha red. blanc. 100 mm	18,36	Unidade	2.00	36,72	0,00
↳ 7.33 Porta grelha quadrado p/grelha red. crom. diam. 100 m	18,36	Unidade	6.00	110,16	0,00
↳ 7.34 Registro de gaveta bruto diâmetro 1	34,96	Unidade	2.00	69,92	0,00
↳ 7.35 Registro de gaveta bruto diâmetro 1.1/2	58,48	Unidade	2.00	116,96	0,00
↳ 7.36 Registro de gaveta bruto diâmetro 2	79,72	Unidade	2.00	159,44	0,00
↳ 7.37 Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1	60,31	Unidade	8.00	482,48	0,01
↳ 7.38 Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1.1/4	97,62	Unidade	1.00	97,62	0,00
↳ 7.39 Registro de gaveta c/canopla diâmetro 3/4	52,26	Unidade	18.00	940,68	0,03
↳ 7.40 Registro de pressão de 1ª linha c/canopla cromada diam. 3/4	52,62	Unidade	9.00	473,58	0,01
↳ 7.41 Saboneteira de louca de embutir	30,34	Unidade	9.00	273,06	0,01
↳ 7.42 Sifão p/lavatório PVC cromado diam. 1x1.1/2	18,67	Unidade	13.00	242,71	0,01
↳ 7.43 Sifão p/pia 1.1/2 x 2 metal	88,96	Unidade	10.00	889,60	0,03
↳ 7.44 Sifão p/tanque 1 x 1.1/2 - PVC	18,56	Unidade	1.00	18,56	0,00
↳ 7.45 Sumidouro d: 1,60 m prof.6,0 m	897,80	Unidade	3.00	2693,40	0,08
↳ 7.46 Tampa p/cx. passag. ferro fund. 60x53	445,57	Unidade	12.00	5346,84	0,15
↳ 7.47 Tampa p/vaso sanitário	18,22	Unidade	7.00	127,54	0,00
↳ 7.48 Tanque de louca					



c/coluna completo, inclusive válvula metálica, sifão metálico, ligação flexível metálica e fixadores	265,91	Unidade	1.00	265,91	0,01
↳ 7.49 Torneira bóia diâmetro 1 (25 mm)	49,94	Unidade	1.00	49,94	0,00
↳ 7.50 Torneira de bancada, de 1ª linha p/ pia diam. 1/2 e 3/4	101,56	Unidade	4.00	406,24	0,01
↳ 7.51 Torneira de jardim, de 1ª linha, c/bico p/mangueira diam.3/4	61,12	Unidade	7.00	427,84	0,01
↳ 7.52 Torneira de parede, de 1ª linha, p/ bebedouro diam. 1/2	61,00	Unidade	10.00	610,00	0,02
↳ 7.53 Torneira de parede, de 1ª linha, p/tanque diam.1/2 e 3/4	101,56	Unidade	1.00	101,56	0,00
↳ 7.54 Torneira p/lavatório diâmetro 1/2	61,12	Unidade	21.00	1283,52	0,04
↳ 7.55 Torneira p/pia diam. 1/2 e 3/4 parede	193,40	Unidade	7.00	1353,80	0,04
↳ 7.56 Tubo ferro galv. diam.1.1/2	68,51	M	3.50	239,79	0,01
↳ 7.57 Tubo PVC p/águas pluviais diam. 150 mm com conexões	60,94	M	72.00	4387,68	0,12
↳ 7.58 Tubo PVC p/águas pluviais diam. 200 mm com conexões	49,30	M	24.00	1183,20	0,03
↳ 7.59 Tubo PVC p/águas pluviais diam. 250 mm com conexões	73,93	M	36.00	2661,48	0,08
↳ 7.60 Tubo PVC p/águas pluviais diam. 300 mm com conexões	91,15	M	96.00	8750,40	0,25
↳ 7.61 Tubo soldável p/ esgoto diam. 40 mm com conexões	16,50	M	100.00	1650,00	0,05
↳ 7.62 Tubo soldável p/ esgoto diam. 50 mm com conexões	23,38	M	110.00	2571,80	0,07
↳ 7.63 Tubo soldável p/ esgoto diam 100 mm com conexões	34,04	M	365.00	12424,60	0,35
↳ 7.64 Tubo soldável p/ esgoto diam 75 mm com conexões	31,62	M	54.00	1707,48	0,05
↳ 7.65 Tubo soldável PVC marrom diam 25 mm com conexões	11,86	M	200.00	2372,00	0,07
↳ 7.66 Tubo soldável PVC marrom diam 32 mm com conexões	17,83	M	160.00	2852,80	0,08
↳ 7.67 Tubo soldável PVC marrom diam 40 mm com conexões	22,20	M	35.00	777,00	0,02
↳ 7.68 Tubo soldável PVC marrom diam 50 mm com conexões	25,30	M	125.00	3162,50	0,09
↳ 7.69 Tubo soldável PVC marrom diam 60 mm com conexões	39,29	M	133.00	5225,57	0,15
↳ 7.70 Tubo soldável PVC marrom diam 75 mm com conexões	58,22	M	125.00	7277,50	0,21



↳ 7.71 Tubo soldável PVC marrom diam 85 mm com conexões	68,96	M	3.00	206,88	0,01	
↳ 7.72 Válvula de descarga - cromada	204,02	Unidade	3.00	612,06	0,02	
↳ 7.73 Válvula de descarga c/ acabamento anti-vandalismo	204,02	Unidade	10.00	2040,20	0,06	
↳ 7.74 Válvula de fluxo 3/4	44,96	Unidade	1.00	44,96	0,00	
↳ 7.75 Válvula de retenção horizontal 1	76,04	Unidade	1.00	76,04	0,00	
↳ 7.76 Válvula de retenção vertical 1	50,47	Unidade	1.00	50,47	0,00	
↳ 7.77 Válvula p/ bebedouro metálica diam. 1	30,59	Unidade	3.00	91,77	0,00	
↳ 7.78 Válvula p/ pia metálica 1.1/2 x 3.3/4	46,46	Unidade	5.00	232,30	0,01	
↳ 7.79 Válvula p/ pia tipo americana diam.3.1/2 (metal)	172,33	Unidade	5.00	861,65	0,02	
↳ 7.80 Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tubo de ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	232,16	Unidade	13.00	3018,08	0,09	
8 ALVENARIAS E DIVISORIAS						
↳ 8.1 Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	53,89	M2	1710.32	92169,14	2,62	
↳ 8.2 Alvenaria de tijolo comum 1/4 vez	27,23	M2	40.23	1095,46	0,03	
↳ 8.3 Elemento vazado de concreto	91,84	M2	205.27	18852,00	0,54	
9 IMPERMEABILIZACAO						
↳ 9.1 Impermeabilização vigas baldrame e=2,0 cm	24,59	M2	631.46	15527,60	0,44	
↳ 9.2 Impermeabilização - argam. sint. semi-flexível	15,92	M2	32.74	521,22	0,01	
↳ 9.3 Impermeabilização - c/ cimento cristalizante 3 demãos	50,28	M2	31.04	1560,69	0,04	
10 ESTRUTURAS METALICAS						
↳ 10.1 Estrutura metálica em aço A036 para cobertura	8,57	Kg	51725.00	443283,25	12,59	
11 COBERTURAS						
↳ 11.1 Cobertura com telha colonial-plan	42,88	M2	2423.32	103911,96	2,95	
↳ 11.2 Cobertura com telha fiber-glass c/véu proteção 1,5 mm	32,30	M2	75.00	2422,50	0,07	
↳ 11.3 Cobertura em telha de aço galvanizado trapezoidal 0,5 mm, inclusive pintura	34,57	M2	1607.00	55553,99	1,58	
↳ 11.4 Cumeeira para telha colonial-plan	11,88	M	259.40	3081,67	0,09	
↳ 11.5 Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,5 mm	16,80	M	46.10	774,48	0,02	



↳ 11.6 Embocamento de beiral	6,04	M	504.00	3044		
↳ 11.7 Embocamento lateral	6,04	M	218.00	1316,72	0,04	
☐ 12 ESQUADRIAS METALICAS						
↳ 12.1 Escada de marinheiro em metalon	46,84	M	2.93	137,24	0,00	
↳ 12.2 Escada marinheiro metalon c/ proteção	183,89	M	7.00	1287,23	0,04	
↳ 12.3 Esquadria basculante com ferragens	318,84	M2	88.39	28182,27	0,80	
↳ 12.4 Esquadria de correr com ferragens	491,08	M2	135.65	66615,00	1,89	
↳ 12.5 Esquadria guichê em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	350,68	M2	1.26	441,86	0,01	
↳ 12.6 Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	322,90	M2	0.42	135,62	0,00	
↳ 12.7 Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	337,03	M	120.00	40443,60	1,15	
↳ 12.8 Grade proteção ferro chato 1/8 x 7/8 nas esquadrias	203,06	M2	141.72	28777,66	0,82	
↳ 12.9 Gradil eletrosoldado h=2,00 m	351,02	M	144.00	50546,88	1,44	
↳ 12.10 Guarda bicicletas	1,00	M	24.00	24,00	0,00	
↳ 12.11 Porta abrir em chapa com ferragens	391,96	M2	3.36	1316,99	0,04	
↳ 12.12 Porta abrir para WC em chapa com ferragens	322,90	M2	18.72	6044,69	0,17	
↳ 12.13 Porta abrir/veneziana com ferragens	362,14	M2	4.92	1781,73	0,05	
↳ 12.14 Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	391,96	M2	79.53	31172,58	0,89	
↳ 12.15 Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	491,08	M2	23.83	11702,44	0,33	
↳ 12.16 Porta de enrolar com ferragens	281,89	M2	1.94	546,87	0,02	
↳ 12.17 Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	752,38	M2	64.00	48152,32	1,37	
↳ 12.18 Portão tela em chapa 16 com ferragens	167,08	M2	15.86	2649,89	0,08	
↳ 12.19 Portão tela/cano ch.16 c/ferragens	556,16	M2	4.80	2669,57	0,08	
↳ 12.20 Vedação junta dilatação ch.16 paraf.c/30-pintada	35,72	M	8.15	291,12	0,01	
↳ 12.21 Veneziana ch.16 ø 60 cm 2 unid.	362,14	M2	0.57	206,42	0,01	
☐ 13 VIDROS						

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Engº Rodrigo Neves Cordeiro - CREA-GO 8379/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Rodolfo Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP.06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO SPADA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

PLANTA-COBERTURA
SIST. DE PROT. DE DESCARGA ATMOSFÉRICA
SPDA

SPDA

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADA
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

01/01



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA - GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA


Jose Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO COMUNICAÇÃO VISUAL

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	PLANTA GERAL - LOCAÇÃO DAS PLACAS DETALHE: PLACA ESPECIAL E1		CVI
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/200 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	
FORMATO INDICADO			

TECNICO

CREA



ze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

O PROJETO

CREA

RA


José Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

COMUNICAÇÃO VISUAL

SINALIZAÇÃO
PLACAS AÉREAS: A1 e A2

CVI

O
NOVEMBRO DE 2005
JULHO DE 2011

ESCALA
1/20
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA
02/03



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

SINALIZAÇÃO
 PLACA DE PAREDE E PLACA DE SALA

CVI

FORMATO
 INDICADO

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011
 R.00

ESCALA
 INDICADA
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA
03/03

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng: CIVIL-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

PLANTA DE LOCAÇÃO

ARQ

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011
 R.00

ESCALA
 1/200
 DATA EMISSÃO

PRANCHA
01/56

FORMATO
 INDICADO



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO PLANTA-E-QUADRO-DE-ESQUADRIAS		ARQ
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	
FORMATO INDICADO			



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP: 06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO
CORTE-AA-CORTE-BB-E-COBERTURA

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
INDICADO
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

03/56

FORMATO
INDICADO

SA



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:060006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO
 FACHADA-FRONTAL-FACHADA-POSTERIOR-E-CORTE

ARQ

FORMATO

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 1/50

DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

04/56

ASSA



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO B: AUDITÓRIO E BIBLIOTECA

PLANTA

ÁREA CONSTRUIDA: 222.64 m²

ARQ

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011
 R.00

ESCALA

INDICADO

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

05/56

FORMATO

INDICADO

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira

Eng: Civil-CREA-CE

RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA**PROJETO ARQUITETÔNICO**COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educacional

BLOCO B: AUDITÓRIO E BIBLIOTECA

CORTES-E-FACHADAS

ÁREA CONSTRUIDA: 222.64 m2

ARQ

FORMATO

INDICADO

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005

R.02 - JULHO DE 2011

R.00

ESCALA

INDICADO

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

06/56



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:060008436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO B: AUDITÓRIO E BIBLIOTECA
 CORTES-E-FACHADAS
 ÁREA CONSTRUIDA: 222.64 m2

ARQ

FORMATO
 INDICADO

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011
 R.00

ESCALA
 INDICADO
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

07/56



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA


José Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO C: LABORATÓRIOS
PLANTA-DETALHES
ÁREA CONSTRUIDA: 222.64 m²

ARQ

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
INDICADO
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

08/56



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng. Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO C: LABORATÓRIOS
 PLANTA-CORTES-FACHADAS
 ÁREA CONSTRUÍDA: 222.64 m²

ARQ

FORMATO
 INDICADO

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011
 R.00

ESCALA
 INDICADO

DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

09/56



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng. Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO C: LABORATÓRIOS
 CORTES E PLANTA DE COBERTURA
 ÁREA CONSTRUIDA: 222.64 m²

ARQ

FORMATO
 INDICADO

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011
 R.00

ESCALA
 INDICADO
 DATA EMISSÃO

PRANCHA

10/56



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng. Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

DESEMP. C/ MASSA
 ESPECIAL
 PORTIÇA
 BRILHANTE

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO D: PÁTIO COBERTO
 PLANTA-E-QUADRO-DE-ESQUADRIAS
 ÁREA CONSTRUIDA: 310,66m2

ARQ

FORMATO
 INDICADO

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011
 R.00

ESCALA
 INDICADO
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA
11/56



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO D: PÁTIO COBERTO
FACHADA-LATERAL-E-CORTE-AA
ÁREA CONSTRUIDA: 310,66m²

ARQ

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
INDICADO
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

12/56

SEMP. C/
ICIAL
RTIÇA
BRILHANTE



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

C/ MASSA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO D: PÁTIO COBERTO
 FACHADA-LATERAL-E-CORTE-AA
 ÁREA CONSTRUÍDA: 310,66m²

ARQ

HANTE

FORMATO
 INDICADO

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011
 R.00

ESCALA
 INDICADO

DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

12/56



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho – CREA-GO 3229/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

DESEMP. C/
 PECIAL

ORTIÇA

A BRILHANTE

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO D: PÁTIO COBERTO
 FACH-ANTERIOR-FACH-POSTERIOR-E-CORTE-BB
 ÁREA CONSTRUIDA: 310,66m²

ARQ

FORMATO
 INDICADO

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011
 R.00

ESCALA
 INDICADO
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

13/56

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng. Civil-CREA-CE
 RNP:06906438-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO E: 4 SALAS COM SANITÁRIOS
 PLANTA-BAIXA-E-COBERTURA-CORTE BB
 ÁREA CONSTRUIDA: 371,75m2

ARQ

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011
 R.00

ESCALA

INDICADO

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

14/56

FORMATO

INDICADO

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO E: 4 SALAS COM SANITÁRIOS
 PLANTA-CORTES-FACHADAS
 ÁREA CONSTRUIDA: 371,75m²

ARQ

FORMATO
 INDICADO

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011
 R.00

ESCALA
 1/50
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

15/56

QUADRA



Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

Eng. Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO E: 4 SALAS COM SANITÁRIOS
CORTES-FACHADAS
ÁREA CONSTRUIDA: 371,75m²

ARQ

FORMATO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

16/56

ASSA



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

J. Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:00006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO F: 4 SALAS
 PLANTA-BAIXA
 ÁREA CONSTRUIDA: 296.57 m²

ARQ

FORMATO
 INDICADO

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011
 R.00

ESCALA
 1/50
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA
 17/56

MASSA

TE

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO F: 4 SALAS
 PLANTA-CORTES-FACHADAS
 ÁREA CONSTRUIDA: 296.57 m2

ARQ

FORMATO
 INDICADO

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011
 R.00

ESCALA
 1/50
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

18/56

MASSA

TE

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP: 06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO F: 4 SALAS
 CORTES-FACHADAS
 ÁREA CONSTRUÍDA: 296.57 m²

ARQ

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011
 R.00

ESCALA
 1/50
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA
19/56

FORMATO
 INDICADO

e fl-03

MP. C/ MASSA

CA

LHANTE

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO G: VESTIÁRIO
PLANTAS-CORTES-FACHADAS
ÁREA CONSTRUÍDA:

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
INDICADO
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

20/56

FORMATO
INDICADO

SEMP. C/ MASSA
ACIAL
TIÇA
BRILHANTE

AL
1:25

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng: CIVIL-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

C/ MASSA

PROJETO ARQUITETÔNICO

ANTE

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO QUADRA DE ESPORTES

PLANTA BAIXA

ÁREA CONSTRUÍDA: 828,00 m²

ARQ

FORMATO
 INDICADO

REVISÃO
 R.01 - ATUALIZA CARIMBO
 R.00
 R.00

ESCALA
 INDICADA
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

21/56

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng. Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO QUADRA DE ESPORTES
 FACHADA LATERAL E COBERTURA
 ÁREA CONSTRUÍDA: 828,00 m²

ARQ

FORMATO
 INDICADO

REVISÃO
 R.01 - ATUALIZA CARIMBO
 R.00
 R.00

ESCALA
 INDICADA
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA
22/56

P. C/ MASSA
 A
 L.HANTE



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO QUADRA DE ESPORTES
 CORTE E FACHADA
 ÁREA CONSTRUIDA: 828,00 m2

ARQ

REVISÃO

R.01 - ATUALIZA CARIMBO

R.00

R.00

ESCALA

INDICADA

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

23/56

FORMATO

INDICADO

C/ MASSA

HANTE

TÉCNICO

CREA

Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

R DO PROJETO



CREA

RA

José Aquino Rufino Vieira

Eng: CIVIL-CREA-CE

RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

DO ARQUITETÔNICO

DETALHES SANITÁRIOS SALAS E BEBEDOURO

LOCALIZAÇÃO: BLOCO SALAS DE AULA

ARQ

REVISÃO

01 - NOVEMBRO DE 2005

02 - JULHO DE 2011

00

ESCALA

1/25

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

24/56

SP. TÉCNICO

CREA

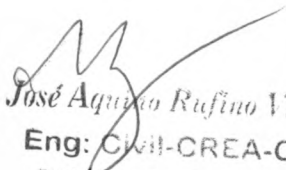
q. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

TOR DO PROJETO



CREA

RA


José Aquino Rufino Vieira
Eng: CIVIL-CREA-CE
RNP:06006438-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

TO ARQUITETÔNICO

LOCALIZAÇÃO: BLOCO SALAS DE AULA
DETALHES SANITÁRIOS SALAS E BEBEDOURO

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
1/25
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA
25/56

TÉCNICO

CREA


milze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D



DO PROJETO

CREA

RA


José Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

DO ARQUITETÔNICO

DETALHES SANITÁRIOS SALAS E BEBEDOURO
LOCALIZAÇÃO: BLOCO SALAS DE AULA

ARQ

VISÃO

01 - NOVEMBRO DE 2005

02 - JULHO DE 2011

00

ESCALA

1/25

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

26/56



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP.06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

DETALHES BRISE
LABORATÓRIOS/SALAS DE AULA
AUDITÓRIO/BIBLIOTECA

ARQ

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
INDICADO
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

27/56

TÉCNICO

CREA

milze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

DO PROJETO



CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira

Eng: Civil-CREA-CE

RNP 6006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

ARQUITETÔNICO

DETALHE FORRO
LOCALIZAÇÃO: LABORATÓRIO

ARQ

REVISÃO

1 - NOVEMBRO DE 2005

2 - JULHO DE 2011

0

ESCALA

INDICADO

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

28/56

TÉCNICO

CREA

Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

DO PROJETO



CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

ARQUITETÔNICO

DETALHE FORRO
LOCALIZAÇÃO: AUDITÓRIO

ARQ

SÃO
- NOVEMBRO DE 2005
- JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADO
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA
29/56

TÉCNICO

CREA

Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

R DO PROJETO



CREA

RA

José Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP.06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA O ARQUITETÔNICO

DETALHE FORRO

LOCALIZAÇÃO: BLOCO 4 SALAS

BLOCO 4 SALAS COM SANITÁRIOS IDEM 8 SALAS

ARQ

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005

R.02 - JULHO DE 2011

R.00

ESCALA

INDICADO

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

30/56

O

CREA

Balduna de Carvalho - CREA-GO 3229/D

PROJETO



CREA

RA

José Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

COLA 12 SALAS DE AULA
ARQUITETÔNICO

DETALHE GESSO TETO
SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS/
AUDITÓRIO/BIBLIOTECA/PROFESSORES

ARQ

MEMBRO DE 2005
JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADO
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

31/56

SP. TÉCNICO

CREA

q. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

TOR DO PROJETO



CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06000428-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

PISO ADMINISTRAÇÃO

ARQ

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005

R.02 - JULHO DE 2011

R.00

ESCALA

1/75

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

32/56

P. TÉCNICO

CREA




Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

OR DO PROJETO

CREA

RA


José Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA O ARQUITETÔNICO

PISO PÁTIO COBERTO

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
1/75
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA
33/56

TÉCNICO

CREA


Ilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

PROJETO



CREA

RA


José Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

ARQUITETÔNICO

DETALHE BANCO
SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS
AUDITÓRIO/BIBLIOTECA

ARQ

NOVEMBRO DE 2005
JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADO
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

34/56

CO

CREA

Balduina de Carvalho - CREA-GO 3229/D

PROJETO



CREA

RA

José Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

COLA 12 SALAS DE AULA

ARQUITETÔNICO

DETALHE BANCO
PÁTIO

ARQ

EMBRO DE 2005
O DE 2011

ESCALA
INDICADA

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

35/56

NICO

CREA


e Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

PROJETO



CREA

RA


José Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA ARQUITETÔNICO

VISITA TELHADO
SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS/
AUDITÓRIO/BIBLIOTECA/PROFESSORES

ARQ

NOVEMBRO DE 2005
JULHO DE 2011

ESCALA
1/25
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

36/56

PROF. TECNICO

CREA

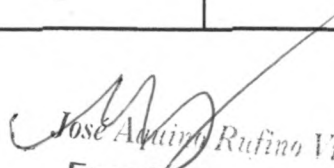


Ze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

DO PROJETO

CREA

RA


José Antônio Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

ARQUITETÔNICO

DETALHE PEITORIL

ARQ

01
NOVEMBRO DE 2005
JULHO DE 2011

ESCALA

1/5

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

37/56

P. TÉCNICO

CREA

Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

OR DO PROJETO



CREA

RA


José Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

O ARQUITETÔNICO

DETALHE ESQUADRIAS
SALAS DE AULA

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
1/20
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA
38/56

ÉCNICO

CREA




ilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

DO PROJETO

CREA

RA


Jose Aquino Rufino Vieira
Eng: CIVIL-CREA-CE
RNP:06006436 46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

ARQUITETÔNICO

DETALHE ESQUADRIAS
SALAS DE AULA

ARQ

SÃO

- NOVEMBRO DE 2005

- JULHO DE 2011

ESCALA

1/20

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

39/56

SP. TÉCNICO

CREA

Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

TOR DO PROJETO



CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira

Eng. Civil-CREA-CE

RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

TO ARQUITETÔNICO

LOCALIZAÇÃO: PÁTIO
DETALHE PALCO

ARQ

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005

R.02 - JULHO DE 2011

R.00

ESCALA

1/25

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

40/56

SP. TÉCNICO

CREA

q. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

TOR DO PROJETO



CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP: 96006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

TO ARQUITETÔNICO

LOCALIZAÇÃO: BLOCO LABORATÓRIO
LAY-OUT LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
INDICADO
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

41/56

RESP. TÉCNICO

CREA



Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

TO ARQUITETÔNICO

LOCALIZAÇÃO: AUDIT., BIBLIOTECA E PROF.
LAY-OUT AUDITÓRIO E BIBLIOTECA

ARQ

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005

R.02 - JULHO DE 2011

R.00

ESCALA

INDICADO

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

42/56

SP. TÉCNICO

CREA

q. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

TOR DO PROJETO



CREA

RA

José Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

TO ARQUITETÔNICO

DETALHES LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS
BANCADA DOS ALUNOS E DO PROFESSOR.

ARQ

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005

R.02 - JULHO DE 2011

R.00

ESCALA

INDICADO

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

43/56

TÉCNICO

CREA

nilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

DO PROJETO



CREA

RA

José Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP: 06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

ARQUITETÔNICO

LOCALIZAÇÃO: COZINHA
DETALHE TANQUE PANELÕES

ARQ

SÃO
- NOVEMBRO DE 2005
- JULHO DE 2011

ESCALA
1/20
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA
44/56

TÉCNICO

CREA

Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

R DO PROJETO



CREA

RA

José Armino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

O ARQUITETÔNICO

DETALHE COZINHA DESPENSA
PÁTIO COBERTO

ARQ

REVISÃO

01 - NOVEMBRO DE 2005

02 - JULHO DE 2011

00

ESCALA

1/20

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

45/56

SP. TÉCNICO

CREA

q. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

TOR DO PROJETO



CREA

RA

José Aquino Rufino Vieira
Eng: CIVIL-CREA-CE
RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

O ARQUITETÔNICO

DETALHE COZINHA DESPENSA
PÁTIO COBERTO

ARQ

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005

R.02 - JULHO DE 2011

R.00

ESCALA

INDICADO

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

46/56

TÉCNICO

CREA

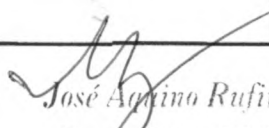
Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

R DO PROJETO



CREA

RA


José Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA O ARQUITETÔNICO

DETALHE BATE CARTEIRA
SALAS DE AULA/ AUDITÓRIO/
LABORATÓRIO/ BIBLIOTECA

ARQ

REVISÃO

01 - NOVEMBRO DE 2005

02 - JULHO DE 2011

00

ESCALA

INDICADO

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

47/56

ONICO

CREA

ze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

PROJETO



CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

ARQUITETÔNICO

DETALHES QUADROS
SALAS DE AULA

ARQ

NOVEMBRO DE 2005
JULHO DE 2011

ESCALA
1/20

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

48/56

TÉCNICO

CREA



milze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

DO PROJETO

CREA

RA

José Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP: 06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

O ARQUITETÔNICO

DETALHES QUADROS

LABORATÓRIOS/AUDITÓRIO/BIBLIOTECA

ARQ

REVISÃO

01 - NOVEMBRO DE 2005

02 - JULHO DE 2011

00

ESCALA

1/20

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

49/56



Proj. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

PROJETOR DO PROJETO

CREA

RA

José Amino Rufino Vieira
 Eng. CIVIL-CREA-CE
 RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

DET. ESQUADRIAS GUICHÊ
 LOCALIZAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

ARQ

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011
 R.00

ESCALA
 1/10
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA
50/56

NICO

CREA

e Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

PROJETO



CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira
ENG: CIVIL-CREA-CE
RNP: 06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA ARQUITETÔNICO

DETALHE PORTÕES BLOCO ADMINISTRAÇÃO
ENTRADA PRINCIPAL DE SERVIÇO

ARQ

0
NOVEMBRO DE 2005
JULHO DE 2011

ESCALA

1/20

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

51/56

ARIO

CNICO

CREA



Ize Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

O PROJETO

CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006438-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

ARQUITETÔNICO

DETALHE MURO DE ENTRADA
DETALHE MURO DE CONTORNO

ARQ

NOVEMBRO DE 2005
JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADA
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA
52/56

NICO

CREA

e Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

PROJETO



CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006430-40

SCOLA 12 SALAS DE AULA ARQUITETÔNICO

LOCAL: PÁTIO CENTRAL E DAS SALAS DE AULA
DETALHE MESAS EXTERNAS

ARQ

0
NOVEMBRO DE 2005
JULHO DE 2011

ESCALA
1/20

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

53/56

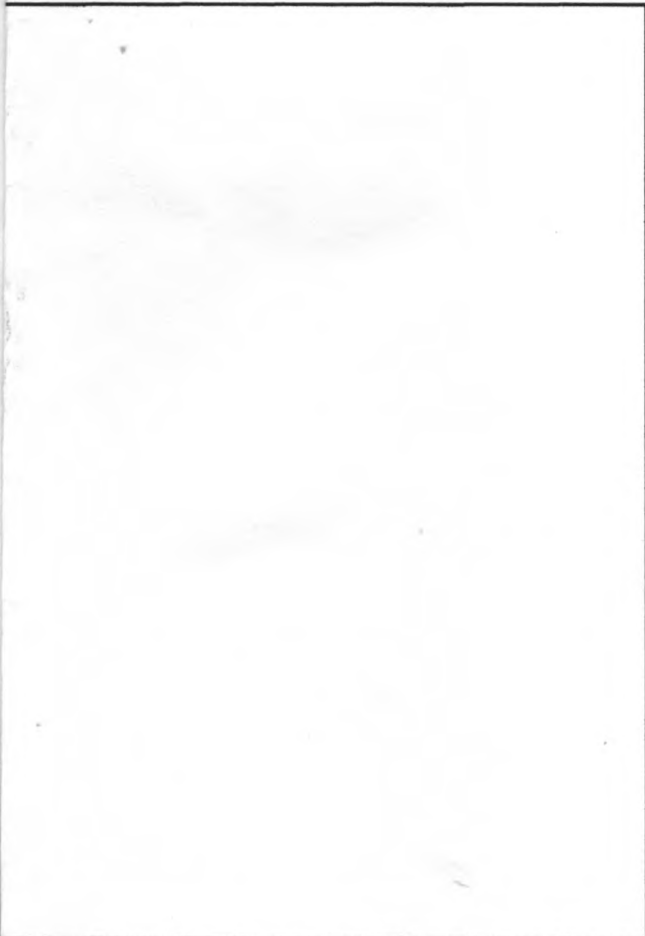
ETARIO

TÉCNICO

CREA

nilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

DO PROJETO



CREA

RA

José Agatino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

ARQUITETÔNICO

LOCALIZAÇÃO: ENTRADA DA ESCOLA
 DETALHE MASTROS PARA BANDEIRAS

ARQ

VISÃO

1 - NOVEMBRO DE 2005

2 - JULHO DE 2011

0

ESCALA

1/25

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

54/56

NICO

CREA



e Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

PROJETO

CREA

RA

José Aquino Rufino Vieira

Eng. Civil-CREA-CE

RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA ARQUITETÔNICO

LOCALIZAÇÃO: PÁTIO CENTRAL E CALÇADA
DETALHE BANCOS EXTERNOS

ARQ

NOVEMBRO DE 2005
JULHO DE 2011

ESCALA

1/25

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

55/56

CNICO

CREA


ze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

O PROJETO



CREA

RA


José Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

ARQUITETÔNICO

LOCALIZAÇÃO: PÁTIO INTERNO
DETALHE GUARDA BICICLETAS

ARQ

O
NOVEMBRO DE 2005
JULHO DE 2011

ESCALA

1/20

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

56/56



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA - GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

IMPLANTAÇÃO PROJETO ELÉTRICO
CONVENÇÕES E OBSERVAÇÕES

ELET

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/200
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

01/11

FORMATO
INDICADO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério
 da Educação

FNDE Fundo Nacional
 de Desenvolvimento
 da Educação



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA - GO 8099/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

José Aquino Rufino Vieira
 Eng. Civil-CREA-CE
 RNP: 06006436-46

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO ADMINISTRAÇÃO - BLOCO A PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS	ELET
--	---	-------------

REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50	PRANCHA 02/11
FORMATO INDICADO	DATA EMISSÃO	

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA - GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO BIBLI. E AUDIT. - BLOCO B
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

ELET

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

03/11

- AS ARANDELAS INTERRUPTORES E TOMADAS REPRESENTADOS JUNTOS, SERÃO INSTALADOS NA MESMA VERTICAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério
da Educação

FNDE *Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação*



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA - GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Antônio Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP: 06000436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO LABORATÓRIOS - BLOCO C
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

ELET

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

04/11

FORMATO
INDICADO



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA - GO 8099/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Américo Rufino Vieira
 Eng: CIVIL-CREA-CE
 RNP: 06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO PÁTIO COBERTO - BLOCO D
 PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

ELET

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 1/50
 DATA EMISSÃO

PRANCHA

05/11



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA - GO 8099/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO 4 SALAS + SANIT. - BLOCO E
 PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

ELET

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 1/50
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

06/11

FORMATO
 INDICADO

as,
 a
 las.
 com
 sura
 a.
 r



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
 PROPRIETÁRIO:
 ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
 RESP. TÉCNICO CREA
 ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA - GO 8099/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO 4 SALAS DE AULA - BLOCO F PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS		ELET
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	
FORMATO INDICADO			

4#66) 02



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA - GO 8099/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng. Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO VESTIÁRIOS - BLOCO G

PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

ELET

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 1/50
 DATA EMISSÃO

PRANCHA

08/11

FORMATO
 INDICADO



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA - GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP: 06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO QUADRA COBERTA - BLOCO H PLANTA BAIXA		ELET
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	
FORMATO INDICADO			



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA - GO 8099/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng. Civil-CREA-CE
 RNP: 06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO QUADRA COBERTA - BLOCO H
 DETALHES CONSTRUTIVOS

ELET

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 INDICADA

DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

10/11

FORMATO
 INDICADO



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA - GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

José Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

IMPLANTAÇÃO PROJETO ELÉTRICO
SUBESTAÇÃO AO TEMPO 112,5KVA
DETALHES CONSTRUTIVOS

ELET

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA

INDICADA

DATA EMISSÃO

PRANCHA

11/11

FORMATO

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA


Eng. Civil Roger Pacheco Piaggio Couto - CREA-GO 2001/D

Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA


 Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa
 IMPLANTAÇÃO MODELO
 IMPLANTAÇÃO DE ÁGUA FRIA

HIDR

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA

1/200

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

01/18

FORMATO

INDICADO

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piaggio Couto - CREA-GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP.00006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

IMPLANTAÇÃO MODELO
ESGOTO SANITÁRIO/PLUVIAL - LEGENDA

HIDR

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/200
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

02/18



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piaggio Couto - CREA-GO 2001/D

Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO
 PLANTA ADMIN- AGUA FRIA - ISOMÉTRICOS
 ESGOTO SANITÁRIO - DETALHES - LEGENDA

HIDR

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 1/50
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA
03/18

FORMATO
 INDICADO

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Plóggio Couto - CREA-GO 2001/D

Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Antônio Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO C: LABORATÓRIOS
PLANTA LABORATÓRIOS
ESGOTO SANITÁRIO - DETALHE - LEGENDA

HIDR

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

04/18



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto - CREA-GO 2001/D

Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO C: LABORATÓRIOS
 PLANTA LABORATÓRIOS - ÁGUA FRIA
 ISOMÉTRICOS - DETALHES - LEGENDA

HIDR

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 1/50
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

05/18

FORMATO
 INDICADO



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto - CREA-GO 2001/D

Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO D: PÁTIO COBERTO TIPO A
PLANTA PÁTIO COBERTO TIPO "A"
ESGOTO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA GERAL

HIDR

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

06/18

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto - CREA-GO 2001/D

Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng: CIVIL-CREA-CE
 RNP:06000438-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO D: PÁTIO COBERTO TIPO A

PLANTA PÁTIO COBERTO TIPO "A"

ESGOTO SANITÁRIO - DETALHES - LEGENDA

HIDR

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005

R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA

1/50

DATA EMISSÃO

PRANCHA

07/18

FORMATO

INDICADO

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto - CREA-GO 2001/D

Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng. Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO D: PÁTIO COBERTO TIPO A

PLANTA PÁTIO COBERTO TIPO "A"

ÁGUA FRIA - ISOMÉTRICOS - DETALHES - LEGENDA

HIDR

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005

R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA

1/50

DATA EMISSÃO

PRANCHA

FORMATO

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto - CREA-GO 2001/D

Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

José Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO E: 4 SALAS e SANITÁRIOS
PLANTA DO BL. DE 04 SALAS E SANITÁRIOS
ESGOTO SANITÁRIO - DETALHE - LEGENDA

HIDR

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50

DATA EMISSÃO

PRANCHA

09/18

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto - CREA-GO 2001/D

Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO E: 4 SALAS e SANITÁRIOS
PLANTA DO BL. DE 04 SALAS E SANITÁRIOS
ÁGUA FRIA - ISOMÉTRICOS - DETALHES - LEGENDA

HIDR

FORMATO

INDICADO

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005

R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA

1/50

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

10/18

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto - CREA-GO 2001/D

Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Aquino Rufino Vieira
Eng: CIVIL-CREA-CE
RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA**PROJETO HIDRO-SANITÁRIO**

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO G: VESTIÁRIOS
PLANTA DO VESTIÁRIO - ISOMÉTRICOS
DETALHES - LEGENDA

HIDR

FORMATO

INDICADO

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA

1/50

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

11/18

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério
 da Educação

FNDE Fundo Nacional
 de Desenvolvimento
 da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto - CREA-GO 2001/D

Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

Jose Rufino Vieira
 Eng. Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

DETALHES: CANALETA, TORNEIRA DE JARDIM,
 FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, CAIXA DE AREIA,
 CAIXA DE INSPEÇÃO E SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO

HIDR

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 INDICADA

PRANCHA

DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

12/18

FORMATO

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto - CREA-GO 2001/D

Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng. Civil-GREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 15.000L
 FORMAS, CORTES, FUNDAÇÃO,
 ARMAÇÃO DA TAMPA E VISITA

HIDR

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 INDICADA
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

13/18

FORMATO
 INDICADO

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto - CREA-GO 2001/D

Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 7m³
 ARMAÇÃO DAS PAREDES (HORIZ.)
 E CORTES (VERT.)

HIDR

FORMATO
 INDICADO

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 INDICADA
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

14/18

A

GOVERNO FEDERAL

BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério
da Educação

FNDE Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto - CREA-GO 2001/D

Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Aquino Rufino Vieira
Eng. CIVIL-CREA-CE
RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

RESERVATÓRIO ELEVADO DE 12.5m³ - H=13m
PROJETO ARQUITETÔNICO

HIDR

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADA

PRANCHA

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

15/18

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piaggio Couto - CREA-GO 2001/D

Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

Justo Rufino Vieira
Eng. CIVIL-CREA-CE
RNP: 066006436-49

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

RESERVATÓRIO ELEVADO DE 12.5m³ - H=13m
PROJETO ESTRUTURAL
LOCAÇÃO E CARGAS, PLANTA, CORTE, ARMAÇÃO

HIDR

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADA
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

16/18

PA

1 cm

GOVERNO FEDERAL

BRASIL
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

 Ministério
 da Educação

FNDE Fundo Nacional
 de Desenvolvimento
 da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto - CREA-GO 2001/D

Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Antônio Rufino Vieira
 ENG. CIVIL-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

 COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional
RESERVATÓRIO ELEVADO DE 12.5m³ - H=13m
 PROJETO ESTRUTURAL
 RESTANTE DAS ARMAÇÕES

HIDR

 FORMATO
 INDICADO

 REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

 ESCALA
 INDICADA

 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

17/18

2 0 0

2X2 0 5

2 0 8

110

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto - CREA-GO 2001/D

Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto - CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP: 06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

RESERVATÓRIO ELEVADO DE 12.5m³ - H=13m

PROJETO ESTRUTURAL

ESCADA METÁLICA

HIDR

FORMATO
 INDICADO

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 INDICADA

DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

18/18

Ø = 30 cm



NOTA: CONCRETO fck = 20 MPa

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério
da Educação

FNDE Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

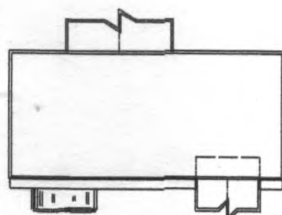
Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes - CREA-GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP: 060006436-46
96490090/PM
Eng. Civil-CREA-CE
José Aquino Rufino Vieira

RA



Corte B - B

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educatonal

BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO
LOCAÇÃO BLOCOS, PILARES E ESTACA
DETALHES BLOCOS E ESTACAS

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50 ou Indcada
DATA EMISSÃO

PRANCHA
01/34

FORMATO



PROJETO PADRÃO - FNDE

* MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Tânia Cristina Rosa Abrantes - CREA-GO 4376/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

[Handwritten Signature]
 Eng. Tânia Cristina Rosa Abrantes
 CREA-GO 4376/D
 RNP: 06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO
 FORMAS DAS VIGAS DE BALDRAME
 DETALHES DOS PILARES

EST

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005

R.02 - JULHO DE 2011

R.00

ESCALA

1/50 ou Indlcada

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

02/34

FORMATO

INDICADO



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes - CREA-GO 4376/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Eng. Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educcional	BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO DETALHES DAS VIGAS DE BALDRAME		EST
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/50 ou indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	
FORMATO INDICADO			



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes - CREA-GO 4376/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO
 FORMAS E DETALHES DAS VIGAS
 DA COBERTURA

EST

FORMATO
 INDICADO

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011
 R.00

ESCALA
 1/50 ou indicada
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

04/34



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes - CREA-GO 4376/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA


José Aquino Rufino Vieira

Eng: Civil-CREA-CE

RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO
DETALHES DAS VIGAS DA COBERTURA

EST

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
1/50 ou Indlcada
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

05/34

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

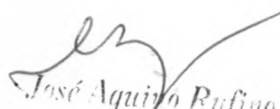
CREA

Eng. Tânia Cristina Rosa Abrantes - CREA-GO 4376/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA


José Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO B: BIBLIOTECA E AUDITÓRIO
PILARES, BLOCOS, ESTACAS E
ARMAÇÃO DAS ESTACAS

EST

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
1/50 ou indicada
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

06/34



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes - CREA-GO 4376/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
 José Aquino Rufino Vieira Eng: CIVIL-CREA-CE RNP:06006436-46	RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educatonal	BLOCO B: BIBLIOTECA E AUDITÓRIO CORTE A-A, ARMAÇÃO DOS BLOCOS E PILARES E ARMAÇÃO DOS BANCOS		EST
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/50 ou Indlcada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	
FORMATO INDICADO			

NOTA: CONCRETO fck = 20 MPa

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério
da Educação

FNDE Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Tânia Crisítina Rosa Abrantes - CREA-GO 4376/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira

Eng. Civil-CREA-CE

RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO B: BIBLIOTECA E AUDITÓRIO
FORMAS E DETALHES DAS VIGAS BALDRAMES
E DETALHES DAS BASES

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.03

ESCALA
1/50 ou Indicada

PRANCHA

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
 PROPRIETÁRIO:
 ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
 RESP. TÉCNICO CREA
 Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA-GO 4376/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

ds
 José Aquino Rufino Vieira
 Eng. Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO B: BIBLIOTECA E AUDITÓRIO DETALHES DAS VIGAS BALDRAMES E ARMAÇÃO DOS BANCOS		EST 09/34
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/50 ou Indcada DATA EMISSÃO 11/10/2011	
FORMATO INDICADO			

CREA

-GO 4376/D

CREA

RA

S DE AULA

eto armado

UDITÓRIO
S DO FORRO

EST

Indicada

PRANCHA

10/34

/ 2011



José Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério
da Educação**FNDE** *Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação***PROJETO PADRÃO - FND**

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes - CREA-GO 4376/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA**PROJETO ESTRUTURAL concreto armado**

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
EducativaBLOCO B: BIBLIOTECA E AUDITÓRIO
ARMAÇÃO DAS VIGAS DO FORRO**EST**

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA

1/50 ou Indlcada

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

11/34

FORMATO

INDICADO

PROJETO PADRÃO - FND



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes - CREA-GO 4376/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP: 06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educatonal

BLOCO C: LABORATÓRIOS
LOCAÇÃO, CARGAS E ARMAÇÃO DOS PILARES

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50 ou Indlcada
DATA EMISSÃO

PRANCHA

12/24

FORMATO
INDICADO

NOTA: CONCRETO fck = 20 MPa



Ministério
da Educação

FNDE Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHÁ - CREA-GO 1823/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA


José Aquino Rufino Vieira

Eng: Civil-CREA-CE

RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO C: LABORATÓRIOS
FORMAS DAS VIGAS BALDRAMES, CORTE A-A
ARMAÇÃO DE VIGA E BLOCO SOBRE A V.B.

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50 ou indicada

PRANCHA

FORMATO

NOTA: CONCRETO fck = 20 MPa



Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA - CREA-GO 1823/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP.06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO C: LABORATÓRIOS
ARMAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005

ESCALA
1/50 ou Indcada

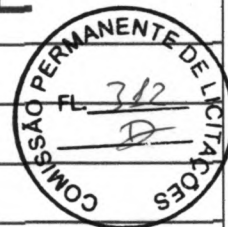
PRANCHA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHÁ - CREA-GO 1823/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP: 06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO C: LABORATÓRIOS
 FORMAS DAS LAJES, VIGAS DO FORRO
 E ARMAÇÃO DAS VIGAS.

EST

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 1/50 ou Indcada
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

15/34

FORMATO
 INDICADO

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHÁ - CREA-GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Ismael Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO D: PÁTIO COBERTO
PILARES, BLOCOS, ESTACAS
E ARMAÇÃO DAS ESTACAS

EST

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50 ou Indcada
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA
16/34

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

_____
PROPRIETÁRIO_____
RESP. TÉCNICO_____
CREA_____
Eng. ISMAEL TAVARES RICHA - CREA-GO 1823/D_____
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA**PROJETO ESTRUTURAL concreto armado**

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO D: PÁTIO COBERTO
ARMAÇÕES DE PILARES, BLOCOS
E BASES

EST

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA

1/50 ou Indcada

PRANCHA

17/34

FORMATO

INDICADO

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



 PROPRIETÁRIO

 RESP. TÉCNICO

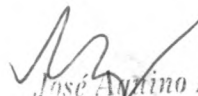
 CREA

 Eng. ISMAEL TAVARES RICH A - CREA-GO 1823/D

 AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA


 José Aquino Rufino Vieira
 Eng. Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO

 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

 BLOCO D: PÁTIO COBERTO
 FORMAS E ARMAÇÕES DE VIGAS BALDRAMES

EST

REVISÃO

 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA

1/50 ou Indcada

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

18/34

FORMATO

INDICADO

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério
da Educação**FNDE** Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHÁ - CREA-GO 1823/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Aquino Rufino Vieira

Eng: Civil-CREA-CE

RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA**PROJETO ESTRUTURAL concreto armado**

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
EducativaBLOCO D: PÁTIO COBERTO
ARMAÇÕES DE VIGAS BALDRAMES**EST**

REVISÃO

R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA

1/50 ou indicada

DATA EMISSÃO

JULHO / 2011

PRANCHA

19/34

FORMATO

INDICADO

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHIA – CREA-GO 1823/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO D: PÁTIO COBERTO
FORMAS E ARMAÇÕES
DE VIGAS DO FORRO

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50 ou indicada

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

20/34

FORMATO
INDICADO

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHIA - CREA-GO 1823/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng. Civil-CREA-CE
 RNP.06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO D: PÁTIO COBERTO ARMAÇÕES DE VIGAS DO FORRO E ARMAÇÃO DAS ESTACAS		EST
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou indicada	
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	21/34

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHIA - CREA-GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Aquino Rufino Vieira
Eng: CIVIL-CREA-CE
RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO E: 4 SALAS COM SANITÁRIO
LOCAÇÃO DE PILARES, BLOCOS E ESTACAS
DETALHES BLOCOS E ESTACAS

EST

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50 ou indicada
DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

22/34

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHIA - CREA-GO 1823/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO E: 4 SALAS COM SANITÁRIO
 DETALHE DOS PILARES

EST

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 1/50 ou indicada
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

23/34

FORMATO
 INDICADO



PROJETO PADRÃO - FNDE

* MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHÁ – CREA-GO 1823/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO E: 4 SALAS COM SANITÁRIO
 FORMAS E DETALHES DAS VIGAS BALDRAMES

EST

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 1/50 ou indicada

PRANCHA

24/34

FORMATO
 INDICADO

DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

6	170	1020
6	510	3060
6	200	1200
6	420	2520
6	445	2670
144	80	11520

2	475	950
2	410	820
2	240	480
2	280	560
2	795	1590
74	70	5180

2	200	400
2	415	830
2	225	450
2	835	1670
40	90	3600

4	115	460
2	260	520
2	460	920
32	70	2240

4	195	780
4	200	800
24	70	1680

2	200	400
2	425	850
2	225	450
2	835	1670
4	794	3176
58	95	5510

50-60	
R	PESO (kg)
15	104
10	56
17	118
17	97
27	212
375 kg	
212 kg	

	Eixo	Faces
(m3)	6.6	6.2
/m3)	89.3	95.3



NOTA: CONCRETO fck = 20 MPa

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHÁ - CREA-GO 1823/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng. CIVIL-CREA-CE
 RNP:06006436-46

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO E: 4 SALAS COM SANITÁRIO
 DETALHES DAS VIGAS BALDRAMES

EST

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 1/60 ou Indcada

FRANCHA

FORMATO



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA - CREA-GO 1823/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO E: 4 SALAS COM SANITÁRIO
 FORMAS E DETALHES DAS VIGAS
 E LAJES DA COBERTURA

EST

FORMATO
 INDICADO

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 1/50 ou indicada
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

26/34



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes - CREA-GO 4376/D
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

Jose Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

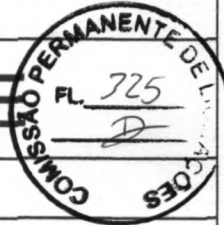
RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO F: 4 SALAS LOCAÇÃO E DETALHE DE PILARES		EST 27/34
	REVISÃO R.01 - SETEMBRO DE 2001 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	
FORMATO INDICADO			



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

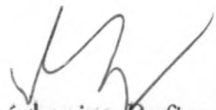
CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes - CREA-GO 4376/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA


 José Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP: 06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO F: 4 SALAS
 FORMAS DAS VIGAS BALDRAME
 E CORTE GERAL

EST

REVISÃO
 R.01 - SETEMBRO DE 2001
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 1/50 ou indicada

DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

28/34

FORMATO
 INDICADO

PROJETO PADRÃO - FNDE



* MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes - CREA-GO 4376/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng. CIVIL-CREA-CE
 RNP. 06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO F: 4 SALAS
 DETALHES DE VIGAS BALDRAME

EST

REVISÃO
 R.01 - SETEMBRO DE 2001
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 1/50 ou indicada

PRANCHA

29/34

FORMATO
 INDICADO

DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

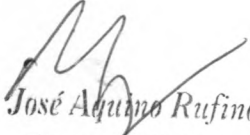
CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes - CREA-GO 4376/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA


José Aquino Rufino Vieira
Eng: Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	BLOCO F: 4 SALAS DETALHES DE VIGAS COBERTURA		EST
	REVISÃO R.01 - SETEMBRO DE 2001 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou Indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	
FORMATO INDICADO			



CREA

RA

José Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

PLAS DE AULA

concreto armado

.....
.....
VIGAS BALDRAMES **EST**
José Aquino Rufino Vieira
Eng. CIVIL-CREA-CE

/50 ou indicada

RNP:06006436-46

BRANCHA
31/34

.....
JULHO / 2011

PROJETO PADRÃO - FNDE



MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHÁ - CREA-GO 1823/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
Eng. Civil-CREA-CE
RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

BLOCO G: VESTIÁRIOS
FORMAS E DETALHES DAS VIGAS
E LAJES DE COBERTURA

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50 ou Indcada

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA

32/34

FORMATO
INDICADO

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHÁ - CREA-GO 1823/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng. Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
 CGEST - Coordenação
 Geral de Infraestrutura
 Educacional

BLOCO G: VESTIÁRIOS
 DETALHES DAS VIGAS BALDRAMES

EST

FORMATO
 INDICADO

REVISÃO
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005
 R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
 1/50 ou Indcada
 DATA EMISSÃO
 JULHO / 2011

PRANCHA

33/34

CREA

NO 4376/D

CREA



RA

José Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

José Aquino Rufino Vieira
 Eng: Civil-CREA-CE
 RNP:06006436-46

DE AULA

URAL

SARELA

EST

licada

PRANCHA

34/34

011



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cariré
Cariré-CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2605.03/2014SME

OBJETO:

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2605.03/2014SME, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de acordo com o cronograma físico financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CNPJ n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2605.03/2014SME

OBJETO:

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%	30 DIAS		60 DIAS etc..	
				%	R\$	%	R\$
...							
	TOTAL PARCIAL						
	TOTAL ACUMULADO						

Cariré - CE, __ de _____ de 2014.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CARIRÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Cariré, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação, em sua sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro, Cariré - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.600/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. Virgina Souza Aguiar portadora do CPF n.º....., doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, com endereço à, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada por, portador do CPF n.º, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2605.03/2014SME, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública n.º 2605.03/2014SME, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para executar Construção de uma escola de 12 (doze) salas no município de Cariré - CE, conforme projeto.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____) a ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2605.03/2014SME, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Cariré, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Cariré, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Cariré;
- 5.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Cariré, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de estipulado no cronograma físico financeiro, ou de acordo com a vigência deste contrato, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cariré.

6.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Cariré, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de Cariré, para este fim.

7.2- O OBJETO DESTES CONTRATO SERÁ RECEBIDO:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: licitacarire@gmail.com



prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Cariré, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos Próprios / Federal, sob a dotação orçamentária nº 07.02.1236112051.025 / 07.02.1236112051.026 / 07.04.1236112051.029, elemento de despesas 44.90.51.00.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;



- b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Cariré, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “**ex- officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Cariré, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 14.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré.
- 15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Cariré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Cariré (CE), ____ de _____ de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



VIRGINA SOUZA AGUIAR
Ordenadora de despesas da Secretaria de
Educação
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cariré - CE, __ de _____ de 2014.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

[Handwritten signature]



ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2605.03/2014SME

....., inscrita no CNPJ no,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e
do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no
subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da
lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



**ANEXO VII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2605.03/2014SME

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



**ANEXO VIII
MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2605.03/2014SME

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



ANEXO IX

MODELO DE RESUMO DE INFORMAÇÕES:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CGC:

ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO)

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

DADOS DO TITULAR / SÓCIO ADMINISTRADOR:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE: (XX) _____ - _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A SESSÃO:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE: (XX) _____ - _____

OBS: OS DADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ATUALIZADOS DE ACORDO COM O ULTIMO ADITIVO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA SE HOVER.

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SEPARADO FORA DOS ENVELOPES)